

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27-04-2023
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA CIDADE DA MAIA
ORDEM DE TRABALHOS

1. Período Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo artigo 52º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Período de Intervenção do Público, artigo 19º do Regimento de Assembleia de Freguesia.
3. Período da Ordem do Dia:
 - 3.1. Apreciação e votação das atas nº7 e nº8.
 - 3.2. Apreciação da informação escrita da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, de acordo com o preceituado artigo 9º, nº2, alínea e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
 - 3.3. Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, artigo 9º nº 1 alínea b) da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão se afixados nos lugares de estilo.

Cidade da Maia, 27 de abril de 2023.

A Presidente da Assembleia de Freguesia



Sandra Helena Cardoso Campos